

LEI Nº 373, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

**Dá nova redação à Lei nº 368, de 20 de junho de 2002, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo II, da Lei nº 368, de 20 de junho de 2002, passa a vigorar com a redação dos novos Anexos apensos à presente.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de dezembro de 2002.

**Dorival Faria Barros**  
**Prefeito Municipal**